



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1024

De 17 de Junho de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 330.000,00 - (trezentos e trinta mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou' e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.04.3132.00 - 08 44 205 2 30 - Ficha 109 - Cr\$ 140.000,00

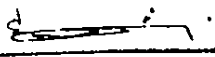
08.03.3120.00 - 11 62 347 2 48 - Ficha 153 - Cr\$ 70.000,00

09.01.3120.00 - 16 88 534 2 49 - Ficha 159 - Cr\$ 120.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, - parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Junho de 1.977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal